

PUBLICADO

Extrema, 12 / 02 / 19

Lei nº 3.905

De 12 de Fevereiro de 2019.

"Altera dispositivo da Lei nº 3.188, de 20 de dezembro de 2013 (autoria: vereadores Edvaldo de Souza Santos Junior, Leandro Marinho e Luiz Fernando Ferreira)."

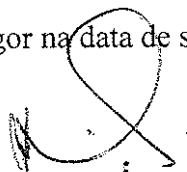
O Prefeito Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Altera a redação do art. 2º da Lei nº 3.188, de 20 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ocorrendo o feriado municipal na terça-feira ele será antecipado para a segunda-feira e, quando o feriado ocorrer na quarta ou quinta-feira, será transferido para a sexta-feira.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

